

de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900-438 Setúbal.

2 — Conforme o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão alegar por escrito para o júri do concurso o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

## Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

**Listagem n.º 41/2005.** — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, com sede na Avenida da República, 34, 3.º a 9.º, 1050-193 Lisboa, no ano de 2004 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte listagem:

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem iva (euros)
SLS/Hospital Ortopédico do Outão — obras de construção de ETAR — concurso público n.º 1/2004-RES.	SITEL . . . . .	Concurso público . . .	239 899,89
SLS/Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior — obras de adaptação e correcção da ETAR existente — n.º 2/2004-RES.	SITEL . . . . .	Concurso público . . .	232 107,96
Instalação de elevador na Inspeção-Geral de Saúde — construção e instalação de um ascensor.	ALCODI, L.ª . . . . .	Concurso limitado . . .	53 491,72
Hospital de Santa Maria — remodelação da rede de média tensão e posto de transformação — 1.º adicional.	Siemens, S. A. . . . .	Ajuste directo . . . . .	140 203,53
Hospital de Santa Maria — remodelação da rede de média tensão e posto de transformação.	Siemens, S. A. . . . .	Ajuste directo . . . . .	1 888
Instalação de elevador na Inspeção-Geral de Saúde — construção e instalação de um ascensor.	ALCODI, L.ª . . . . .	Ajuste directo . . . . .	1 800
Requalificação do edifício sede do Ministério de Saúde — beneficiação nos 6.º e 8.º pisos.	Gil Alves da Silva, L.ª	Ajuste directo . . . . .	7 046

3 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Rios Vilela*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 2134/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 2/2005 — assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com o plano anual para abertura de concursos internos e externos para chefes de serviço e assistentes da carreira médica hospitalar (ano 2004), aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004 e alterado por deliberação de 12 de Janeiro de 2005 da mesma entidade, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — É exigência particular do lugar a prover experiência na área de medicina materno-infantil.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 úteis dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.